



Câmara Mun. de Eldorado

Protocolo Nº 065/2003

31 MAR 2003

Recebido (x) Expedido ()

LEI MUNICIPAL Nº 587/2003

"Dispõe sobre a doação do lote urbano 12 da Quadra 204, com área de 487,50 m2 e dá outras providências".

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que o Povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I M U N I C I P A L

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Sr. Milton Barbosa o lote urbano nº 12, da quadra 204, com área de 487,50 m2,, localizado no quadro urbano desta cidade, objetivando a construção de um depósito de materiais elétricos e de construção, conforme projeto em anexo.

Art. 2º - Aplica-se à presente doação, no que couber e se fizer necessário, as disposições da Lei Municipal nº 492/98.

Parágrafo único - Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias para início e conclusão, respectivamente, da obra referida, a contar da publicação da presente lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, mais especificadamente as Leis que dispõem sobre a doação anteriormente realizada dos referidos terrenos a donatários que não cumpriram o disposto na Lei Municipal 492/98.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado - MS, 26 de março de 2.003.


Mara Elisa Navacchi Caseiro
Prefeita Municipal